



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO  
Governo "O Futuro é Agora" – Administração 2005/2008

**LEI Nº 1.283/2005**

**“AUTORIZA O PAGAMENTO DE PATROCÍNIO EXCLUSIVO VISANDO GARANTIR A ENTRADA FRANCA DA POPULAÇÃO DO TORNEIO DO TRABALHADOR NO ANO DE 2005 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o Torneio do Trabalhador no ano de 2005, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), através de termo firmado junto a Comissão Organizadora, envolvendo, ainda, a Diretoria do Estádio de Futebol responsável pela realização do mesmo.

Art. 2º. Em contra partida o evento deverá ter entrada franca para população, não sendo permitido a cobrança financeira ou simbólica sob qualquer forma ou justificativa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e cinco (2005).

**ALCEMAR LOPES PIMENTEL**  
**Prefeito Municipal**